

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG
Exercício de 1982

LEI Nº 231 - 1981

Estabelece o Quadro de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimentos, e contém outras disposições:

Artº 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município a partir de 1º de Janeiro de 1982, passa a ser o seguinte:

1 Contador -- 1 Coletor Municipal

Artº 2º - Fica fixado em 30% o aumento para os funcionários a partir de 1º de Janeiro de 1982, como título de adiantamento, sendo que o vencimento deverá acompanhar o acréscimo do salário fixado pelo Governo Federal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1982.

Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de Setembro de 1981.

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho - Prefeito